



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO Nº 71/2021/COGRAD-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.067142/2021-61

Jataí, 10 de dezembro de 2021.

Ao (À) Sr. Sr^a Chefes de Unidades e Coordenadores de Estágio dos Cursos de Licenciatura.

Assunto: Adesão da oferta presencial do componente curricular de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório das Licenciaturas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.067142/2021-61.

Sr(a). Chefe de Unidade e Coordenador(a) de estágio dos cursos de licenciatura

Em atenção à Resolução CONSUNI Nº 022/2021, disponível em:

<<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/388/o/Resolucao.022.2021.Retomada.Emergencial.Licenciaturas.Aprovada.24.11.2021.pdf>>, nos dirigimos aos interessados em aderir à oferta presencial do componente curricular de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório da Licenciatura.

Como previsto no Art. 8, solicitamos aos(às) senhores(as) interessados(as) que incluam ao p.p uma declaração indicando a quantidade de vagas e a lista de estudantes com o protocolo vacinal completo.

Por oportuno, trazemos como sugestão de texto:

“Por este Processo, a Unidade <<_____>> apresenta a Adesão ao Estágio em caráter emergencial, para o(s) curso(s) a seguir identificado(s), seguindo as diretrizes da Resolução CONSUNI n.º 022/2021, Artigos 2.º e 8º. No presente documento, apresenta, assim, por curso, a Lista de Estudantes Estagiários(as) e em Anexo, identificação dos estudantes e confirmação de que os discentes estão completamente imunizados, com as duas doses.”

Sobre o comprovante da vacinação dos discentes, cada coordenação de estágio tem autonomia para checar as informações. Assinam a declaração os(a) coordenadores(as) de estágio dos cursos e o(a) chefe de unidade. O(a) coordenador(a) de estágio das licenciaturas, da PROGRAD, dará ciência ao despacho.

Em atenção ao Art. 9, para cada aluno interessado em participar do estágio presencialmente, o(a) coordenador(a) de estágio deverá inserir nos respectivos processos SEI vigentes, um Termo Aditivo <<https://www.prograd.ufg.br/p/40263-tutoriais-estagio-obrigatorio-termo-aditivo>>.

O número da apólice de seguro é: 01.82.1961 (vigência entre 31/12/2021 e 31/12/2022) e o nome da seguradora: Gente Seguradora. Trazemos as seguintes sugestões de textos para serem inseridas no item: “Demais alterações se houver:”

1. Termo aditivo individual:

“Por esse Documento, o estudante estagiário(a) _____ apresenta sua carga horária presencial de estágio na escola campo, com um total de _____ horas, completando, dessa forma, toda carga horária e total do Estágio, conforme atual Resolução (art. 9.º) e Projeto Pedagógico do Curso, no modelo emergencial, diante da pandemia COVID-19.

Dados da Escola Estagial:

Total de Horas Presenciais:

Nome do Supervisor(a):

Período:

Observações adicionais (se houver):”

2. Termo aditivo coletivo:

“Por este Documento, os estudantes estagiários(as), abaixo relacionados(as) apresentam sua carga horária presencial de estágio na escola campo, com um total de _____ horas, completando, dessa forma, toda carga horária e total do Estágio,

conforme atual Resolução (art. 9.º) e Projeto Pedagógico do Curso, no modelo emergencial, diante da pandemia COVID 19.

Dados da Escola Estágial:

Total de Horas Presenciais:

Nome do Supervisor(a):

Período:

Observações adicionais (se houver):"

Devem assinar o Termo Aditivo o(a) coordenador(a) de estágio do curso, o(a) estagiário(a) e o(a) representante da escola.

Por fim, em observação ao Art. 11, §2º, compartilhamos o link da capacitação TRILHA DE BIOSSEGURANÇA - Discentes em formato *online*, disponível no site: <<https://codirh.jatai.ufg.br/p/40002-trilha-de-biosseguranca-discentes>>. Para o(a) discente receber o certificado é necessário enviar um e-mail para sst@ufj.edu.br e seguir as instruções <<https://codirh.jatai.ufg.br/p/40001-trilhas-de-biosseguranca-comunidade-universitaria-ufj>>. Reiteramos que não é necessário enviar o comprovante do certificado de participação da capacitação. Os coordenadores de estágio das licenciaturas averiguam se os discentes fizeram a capacitação, lembrando que a resolução sugere, mas não obriga o discente a fazer a capacitação.

As testagens da COVID-19 estão ocorrendo de forma contínua, via agendamento pelo email do Siass siass@ufj.edu.br, às terças e quintas.

Seguimos à disposição

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Freitas Vilela Boaventura, Professor do Magistério Superior**, em 10/12/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564508** e o código CRC **729DF143**.

BR 364, km 195, n. 3800, Cidade Universitária - Bairro Câmpus Jatobá - Telefone: (64)3606-8254

CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://www.ufg.br/>

protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.067142/2021-61

SEI nº 2564508